EDITAL Nº 001/2012

EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL 2012/1- UCEFF FACULDADES

1. ABERTURA

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ldta – UCEFF Faculdades**, de acordo com a legislação vigente, torna público, para conhecimento de todos os interessados, os procedimentos relativos ao Exame de Seleção Especial 2012/1.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 O processo de inscrição compreende as seguintes fases:

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição;

Obs.: O Formulário de Inscrição está disponível na Home Page da Uceff Faculdades – http://www.uceff.com.br.

2.2 DA INSCRIÇÃO

2.1.1 As inscrições devem ser realizadas pela internet, através do site www.uceff.com.br;

2.3 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1 Taxa de Inscrição: O pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 30,00, em moeda corrente ou cheque nominal, em favor da Uceff Faculdades deverá ser efetuado preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal, agências Lotéricas ou na Tesouraria da Uceff Chapecó.

2.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.4.1 O período de inscrição através do site da Uceff Faculdades de 09/01 á 06/02/2012.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas no Exame de Seleção Especial 2012/1 estão especificadas na Tabela a seguir:

Cursos oferecidos Exame de Seleção Especial 2012/1 – UCEFF Faculdades

Curso	Código	Vagas	Turno	Duração	Dia
*Administração Geral	100	50	Noturno	04 anos	2ª a 6ª feira
*Ciências Contábeis	101	50	Noturno	04 anos	2ª a 6ª feira
Redes de Computadores	200	50	Noturno	2,5 anos	2ª a 6ª feira

***** Disciplinas semi presenciais nas sextas-feiras, conforme Portaria nº 4059 de 10 de dezembro de 2004.

PERÍODO E HORÁRIO DAS AULAS

NOTURNO: 18h55min às 22h31min.

3.2 As Vagas serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato.

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EXAME DE SELEÇÃO.

4.1 Exame de Seleção Especial 2012/1 será realizado no dia **09 de fevereiro de 2012**, das 19h30min às 22h30min, na sede da Faculdade Empresarial de Chapecó - Uceff Faculdades, localizada na Rua Lauro Muller, 767-E – Bairro Santa Maria, na Cidade de Chapecó, Santa Catarina.

5. DO PROCESSO SELETIVO - EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL 2012/1

5.1 O Processo Seletivo – Exame de Seleção Especial 2012/1 abrangerá dois módulos:

5.1.1 Módulo I – Redação;

5.1.2 Módulo II – Prova com 40 questões de Conhecimentos Gerais e Conteúdos Programáticos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio.

5.2 Os conteúdos programáticos encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.

5.3 Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, sendo de sua exclusiva responsabilidade, de acordo com as instruções.

5.4 O candidato só poderá realizar o Exame de Seleção Especial mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de um documento de identidade original.

5.5 Será eliminado do Exame de Seleção Especial o candidato que não comparecer ou que chegar após o horário determinado.

5.7 A Coordenação Local poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação de candidatos e, se necessário, fazer vistoria para assegurar a lisura do processo seletivo.

5.8 Não será aceito pedido de revisão do Exame de Seleção Especial, nem recontagem de pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A pontuação no Exame de Seleção Especial é o resultado da soma do número de cada questão assinalada corretamente, acrescida da nota de redação expressa em pontos de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2 Cada ponto corresponde a uma questão correta.

6.3 Podem ser atribuídas, na redação, frações do ponto (por exemplo: 7,3 – sete vírgula três).

6.4 O candidato que zerar o Módulo I (Redação) será desclassificado.

6.5 O preenchimento das vagas oferecidas obedece à ordem de classificação decrescente dos candidatos por Curso.

6.6 Havendo candidato ocupando idêntica classificação, o desempate é feito levando-se em conta a idade do candidato.

7. NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos aprovados no Exame de Seleção Especial efetuarão sua matrícula, segundo as normas vigentes na UCEFF Faculdades.

7.2 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório.

7.3 O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão de Ensino Médio, de acordo com o Art. 44 II, da Lei nº 9.394 de 1996 perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos classificados e aprovados.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na sede da Uceff Faculdades nos dias **13 a 15 de fevereiro de 2012.**

8.2 **Documentos necessários para efetivação da matrícula:**

8.2.1 Fotocópia do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio; **(autenticada em cartório)**;

8.2.2 01 foto 3X4 recente, identificada no verso;

8.2.3 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento Médio; **(autenticada em cartório)**;

8.2.4 Fotocópia da Carteira de Identidade; **(autenticada em cartório)**;

8.2.5 Fotocópia do CPF do aluno e responsável; **(autenticada em cartório)**;

8.2.6 Fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante da última eleição; **(autenticada em cartório)**;

8.2.7 Fotocópia do documento de quitação com o serviço militar (sexo masculino); **(autenticada em cartório)**;

8.2.8 Fotocópia do comprovante de residência;

8.2.9 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme legislação vigente.

8.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Exame de Seleção Especial somente é válido para a matrícula no semestre letivo de 2012/1.

9.2 Não é admitido o trancamento de matrícula para calouros.

9. 3 A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas será divulgada no dia 10 de fevereiro de 2012, às 14hs, afixadas para consulta pública na sede da UCEFF e no site www.uceff.com.br.

9.4 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá comunicar o novo endereço, por escrito, à UCEFF.

9.5 O gabarito do Módulo II estará à disposição dos interessados, a partir das **09h do dia 10 de fevereiro de 2012**, na sede e no site da Uceff Faculdades.

9.6 Não será permitido o uso de calculadora.

9.7 Os candidatos não deverão portar nenhum aparelho eletrônico (celular, Pager, MP3, MP10, iPod, etc).

9.8 O portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá especificá-la na ficha de inscrição.

9.9 O acesso às salas do Exame de Seleção Especial só será permitido à equipe da Coordenação Local e aos candidatos.

9. 10 A Uceff Faculdades cobra mensalidades, no total de 12 parcelas anuais, e taxas escolares fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos pelo candidato na Uceff Faculdades Chapecó pelo telefone (49) 3319.3838.

Abaixo, segue tabela meramente ilustrativa dos valores aplicados no ano de 2012/1:

Curso	**Valor de cada Crédito ****	**Nº. de créditos - 1º período**
Administração Geral	R$ 27,90 *	20 créditos
Ciências Contábeis	R$ 27,90 *	20 créditos
Redes de Computadores	R$ 19,94 *	25 créditos

* Desconto de 5% na mensalidade paga até o vencimento.

9.11 A Uceff Faculdades é participante do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES do MEC, Bolsa de Estudo e Bolsa de Pesquisa do Artigo 170 do Governo do Estado de Santa Catarina. O candidato interessado pode, quando efetivar sua matrícula, obter maiores informações junto ao SAE – Serviço de Apoio ao Estudante, Secretaria Acadêmica e na Tesouraria da Uceff Faculdades.

9.12 A Comissão Organizadora do Exame de Seleção Especial poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção Especial 2012/1, não cabendo qualquer recurso.

Chapecó (SC), 09 de janeiro de 2012.

Leandro Sorgato
Diretor Geral
Uceff Faculdades

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

O candidato deverá demonstrar domínio dos conteúdos dos princípios científicos que presidem a produção moderna, o conhecimento das formas contemporâneas de linguagem e o domínio dos conhecimentos de filosofia, sociologia, necessários ao exercício da cidadania.

Para isto o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas diversas disciplinas que compõem o Ensino Médio.

REDAÇÃO

Na redação serão avaliadas cinco competências:

1. Demonstrar domínio da língua escrita.
2. Compreender o tema e desenvolver um texto dissertativo argumentativo.
3. Selecionar, organizar e relacionar informações e argumentos para defender seu ponto de vista.
4. Demonstrar domínio da língua escrita para argumentar e defender sua idéia.
5. Elaborar uma proposta de solução do problema do tema, respeitando os direitos humanos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos, conhecimentos e reflexões que tratam da realidade brasileira e mundial (habitação, saúde, educação, comunicação social, ciências, tecnologia, desenvolvimento, política, economia e cultura).

FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, FÍSICA, MATEMÁTICA, BIOLOGIA, QUÍMICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA BRASILEIRA.